DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 909** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2252
10 de junho de 2024

Altera o Decreto Municipal nº.2166 de 15 de março de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art.1º - Fica alterada a redação do inciso II do Art.4º do Decreto Municipal nº.2166 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

"Art.4º...

II - 4 (quatro) representantes dos órgãos da Administração Municipal, conforme abaixo:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;

b) 1 (um) da Ouvidoria Geral do Município;

c) 1 (um) do Gabinete do Prefeito;

d) 1 (um) representante de entidades de classe ou da sociedade civil".

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 10 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 10/06/2024.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 10/06/2024.

.....

Portarias

PORTARIA N° 2.216
10 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia membros para comporem ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos nos termos do Decreto Municipal n° 2.166 de 15 de março de 2.024 e dá outras providências.

JÚLIO CESÁR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. - Fica constituído os membros do **Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos,** composta pelas pessoas abaixo relacionadas, com as respectivas representatividades:

DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Membro Titular - Vitorya Lima Silva
Membro Suplente - Lucas Barbosa Cargerani Ramos

REPRESENTANTE DA OUVIDORIA GERAL

Membro Titular - Luzinete Silva dos Santos
Membro Suplente - Bianca Pereira Pinto

REPRESENTANTE DO GABINETE

Membro Titular - Joelma Fonseca de Souza Corrêa
Membro Suplente – Wilson Brandino Neto

REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE CLASSE OU SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular - Cristiane de Oliveira
Membro Suplente - Vitória de Castro Souza

REPRESENANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Membro Titular - Ricardo Aparecido Begnossi
Membro Suplente - Itamara Medeiros Nunes
Membro Titular - Alisson Pizarro de Oliveira
Membro Suplente - Claudia Martins Andrade da Silva
Membro Titular - Bruna da Silva Barbosa
Membro Suplente - Deivid Romário Romão
Membro Titular - Antônio Flavio Medeiros Souza
Membro Suplente - Samuel da Silva Santos

Artigo 2°.- Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho constituído no artigo anterior não serão remunerados, sendo, todavia, considerados relevantes para o Município.

Artigo 3°.- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como todas as portarias que antecederem a esta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, 10 DE JUNHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....